



# Auto de Apreensão e Depósito e Avaliação



AUTOS Nº 1416/2006  
AÇÃO Execução  
Requerente BANCO DO BRASIL S/A  
Requerido(a) ANACLETO PASQUALI FE e ANACLETO PASQUALI SIM

Aos 21 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete nesta cidade e Comarca de CTBA Estado do Paraná, em a RUA CLEMENTINA KUTIK Nº 344 onde em diligência nós Oficiais de Justiça - abaixo assinado - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado, retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16ª VC

e lá estando, após as formalidades legais procedemos a o apreensão na matrícula que pertence ao devedor ANACLETO PASQUALI, a seguir descrito: LOTE DE TERRENO SITUADO NO LINDARÃO ACIMA, COM A MATRÍCULA Nº 40399 DA 9ª CIRCUNSCRICÇÃO DESTA CAPITAL, a qual existe uma casa de ALMARRIA e um BARRAÇÃO em cima do lote o qual Avalio o imóvel no valor de R\$ 150.000,00 (CINCO E OITENTA MIL REAIS) CONFORME CONSTA NO TABELÃO DO IPTU e junto a imobiliária RIACHUELO a qual tem opção de vendas.

OBS NO MESMO AUTO FOI PONTUADO O IMÓVEL ACIMA QUE PERTENCE A DEVEDORA NELI FERREZINHA ALVES MARTINS PASQUALI A QUAL É ESPOSA DO SR ANACLETO PASQUALI.

em seguida AO APRESENTO procedemos o depósito deste(s) bem(ns) em mãos DA SRA NELI FERREZINHA ALVES M. PASQUALI o(a) qual aceitou o cargo de FIEL DEPOSITARIA comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Dr. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

[Assinatura]  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça

\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça

+ [Assinatura]  
\_\_\_\_\_  
Depositário(a) R.G. Nº 4.887.702.8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6BG BCPCY D3JULA RRF7B